



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília

NOTIFICAÇÃO DE DILIGÊNCIA Nº 01/ 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2026

NOTIFICADA: RODRIGO DE L SILVA COMÉRCIO PEÇAS E ACESSÓRIOS - CNPJ Nº: 13.691.594/0001-76

ASSUNTO: Diligência para comprovação do atendimento ao raio máximo de 30 km previsto no item 6.11.1 do Edital.

À empresa

RODRIGO DE L SILVA COMÉRCIO PEÇAS E ACESSÓRIOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB**, por intermédio da Pregoeira Oficial, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 00015/2026, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais de reposição, vem, por meio desta, **NOTIFICAR** essa empresa para prestar esclarecimentos e apresentar elementos destinados à comprovação do atendimento ao item 6.11.1 do Edital.

O item 6.11.1 do instrumento convocatório estabelece que a licitante vencedora deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, que dispõe de estabelecimento operacional localizado em raio máximo de 30 km da sede do Município de Santa Cecília/PB. O item 6.11.2, por sua vez, dispõe que a ausência dessa comprovação impedirá a assinatura do contrato.

A resposta à impugnação apresentada no curso do certame esclareceu, em caráter vinculante para a Administração e para os participantes, que o referido raio deverá ser aferido como **distância geográfica linear**, tomando-se como referência a sede administrativa municipal situada na Avenida Santa Cecília, nº 214, Centro, Santa Cecília/PB.

Conforme a documentação constante do processo, o endereço cadastral da empresa vencedora está situado na Rodovia PE-88, s/n, bairro Itagiba, Município de Bom Jardim/PE.

Em consulta preliminar realizada por meio da plataforma Google Maps, foram



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília

considerados os seguintes pontos:

1. Sede administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Cecília/PB

Endereço: Avenida Santa Cecília, nº 214, Centro, Santa Cecília/PB, CEP 58463-000.



Coordenadas utilizadas na aferição:

Latitude: -7.743987348597665 **Longitude:** -35.8794307337291

Link de identificação do endereço no Google Maps:

<https://www.google.com/maps/place/Av.+Santa+Cec%C3%ADlia,+214+-+Centro,+Santa+Cec%C3%ADlia+-+PB,+58463-000/@-7.7442372,-35.8819949,17z/data=!3m1!4b1!4m6!3m5!1s0x7abe0668f1b3e07:0x5e89018ace6a2f4!8m2!3d-7.7442425!4d-35.87942116s0%2Fg%2F11tsjtzr5q>

Link simplificado das coordenadas:

<https://www.google.com/maps?q=-7.743987348597665,-35.8794307337291>

2. Estabelecimento Rodrigo Auto Peças e Equipamentos

Endereço identificado: Rodovia PE-88, s/n, bairro Itagiba, Bom Jardim/PE.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília



Coordenadas utilizadas na aferição:

Latitude: -7.786446553795234 Longitude: -35.59451967605703

Link de identificação do estabelecimento no Google Maps:

<https://www.google.com/maps/place/Rodrigo+Auto+Pe%C3%A7as+E+Equipamentos/@-7.7866326,-35.5971053,17z/data=!4m14!1m7!3m6!1s0x7abc02760b78cc1:0xf8730980a4c769d4!2sRodrigo+Auto+Pe%C3%A7as+E+Equipamentos!8m2!3d-7.7866379!4d-35.5945304!16s%2Fg%2F11c42h2jnn!3m5!1s0x7abc02760b78cc1:0xf8730980a4c769d4!8m2!3d-7.7866379!4d-35.5945304!16s%2Fg%2F11c42h2jnn>

Link simplificado das coordenadas:

<https://www.google.com/maps?q=-7.786446553795234,-35.59451967605703>

A aferição preliminar da distância geográfica linear entre os pontos acima indicados resultou em aproximadamente **31,743 km**, o que representa aparente superação de cerca de **1,743 km** em relação ao limite máximo de 30 km estabelecido no item 6.11.1 do Edital.

Dessa forma, considerados os dados atualmente disponíveis no processo, o estabelecimento identificado aparenta estar situado fora do raio máximo previsto no instrumento convocatório.

Ressalta-se, contudo, que a presente verificação possui caráter preliminar e não



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília

representa decisão definitiva ou antecipação de julgamento, razão pela qual é assegurada à empresa vencedora a oportunidade de prestar esclarecimentos e apresentar elementos capazes de demonstrar o atendimento à exigência editalícia.

Diante disso, fica essa empresa **NOTIFICADA** para, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado do recebimento desta notificação, apresentar manifestação sobre a distância apurada e comprovar que o estabelecimento operacional destinado à execução dos serviços está situado dentro do raio máximo de 30 km da sede administrativa municipal.

Para essa finalidade, a empresa deverá informar:

1. o endereço completo e preciso do estabelecimento operacional destinado à execução dos serviços;
2. as coordenadas geográficas do acesso principal do estabelecimento, com indicação da latitude e da longitude;
3. link público para consulta da localização no Google Maps ou em outra ferramenta pública equivalente;
4. os demais elementos que considerar pertinentes para demonstrar a correção da localização informada e o atendimento ao raio máximo estabelecido no Edital.

Caso a empresa entenda que as coordenadas utilizadas pela Administração não correspondem ao acesso principal de seu estabelecimento operacional, deverá indicar expressamente o ponto que considera correto, acompanhado das respectivas coordenadas, do link público de localização e dos esclarecimentos pertinentes.

Na contagem do prazo, será observado o item 29.7 do Edital, segundo o qual os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no órgão. Caso o termo final recaia em dia ou horário sem expediente na Prefeitura Municipal de Santa Cecília/PB, o vencimento será prorrogado para o primeiro dia de expediente subsequente.

Após a manifestação da empresa, a Administração realizará nova aferição da distância geográfica linear, podendo solicitar esclarecimentos complementares ou promover verificação presencial, caso permaneça dúvida objetiva quanto à localização indicada.

A ausência de manifestação no prazo estabelecido ou a não comprovação de que o estabelecimento operacional se encontra dentro do raio máximo de 30 km impedirá a assinatura do contrato, nos termos do item 6.11.2 do Edital.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília

Esclarece-se, por fim, que a presente notificação possui natureza exclusivamente diligencial e **não corresponde à convocação formal para assinatura do contrato**. O prazo previsto no item 16.1 do Edital somente terá início após a conclusão desta diligência e a expedição de convocação específica para a celebração do contrato.

Santa Cecília/PB, 06 de agosto de 2026.


PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Santa Cecília